



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**  
**PROCESSO SEI Nº 0012876-14.2022.6.02.8000**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002697-55.2021.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e empresa **ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, situada na Av. Menino Marcelo, nº 9350, sala 1010, Maceió/AL, telefone (82) 3336-0006, [estel-ltda@hotmail.com](mailto:estel-ltda@hotmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.572.840/0001-78, neste ato representada por sua sócia gerente, Rosângela Maria Torres Silva, portadora da C.I nº 15799232 SSP/AL e CPF nº 008.258.784-11, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato para acrescer 01 (um) posto de trabalho (auxiliar de limpeza), a partir do dia 08/05/2023, para atender à demanda do Galpão do Almoxarifado deste Regional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total deste aditivo é de **R\$ 44.108,79 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos)**, sendo R\$ 5.754,39 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) relativo ao acréscimo do posto até o final da vigência contratual (02/07/2023), e R\$ 38.363,40 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), levando-se em conta a prorrogação do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O percentual do acréscimo até o final da vigência contratual é de 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) e, considerando a prorrogação do contrato, é de 6,82 (seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O novo valor do contrato na atual vigência, considerando o acréscimo objeto deste aditivo, será de **R\$ 568.167,53 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** e de **R\$ 606.530,93 (seiscentos e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, levando-se em conta a prorrogação contratual.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá reforçar a garantia prestada, adicionando ao valor já segurado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Doze do Contrato nº 12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1289799, do Procedimento SEI nº 0012876-14.2022.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 09 de maio de 2023.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**  
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

**Rosângela Maria Torres Silva**  
Representante da empresa